



UM ADENDO EM SONETO*

Sidcley Dalmo Teixeira Caldas**

Vossa Excelência, *data vênia*, eu não entendo;
Minhas escusas, eu sei que não sou doutor;
Mas a *priori*, não é certo o que estou vendo;
A permanência, *ad infinitum*, de uma dor.

Sei que o Direito segue regra, segue norma
E já não cabe a sua boca ser a da lei.
Tendo princípios, a justiça não deforma.
Tá na História do Direito que estudei.

Que se pondere, como Alexy indicou;
Não se tolere tanta discriminação.
A hermenêutica até já explicou.

Artigo 5º, lá na Constituição;
2023: a lei se alterou;
Racismo é crime. Reveja sua conclusão.

* **Justificativa:** O soneto, em que pese ser uma obra artística e, por isso, aberta, intenciona alertar para possíveis tentativas de interpretação jurídica que não coadunam com o bojo dos limites já impostos no arcabouço legal brasileiro. No caso específico do poema, ainda que de forma não tão explícita, trata-se da injúria racial que já foi equiparada ao crime de racismo, mediante o sancionamento da Lei nº 14.532/2023.

** Graduando em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2234520378870689>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5513-4303>. E-mail: sidcley.caldas@hotmail.com.